



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 092/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 091/2018 QUE HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS TÍTULOS RELATIVOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018, o **Resultado preliminar:**

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO					
Insc.	Candidato	Escolaridade	Cursos aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Class.
08	Luana De Oliveira Andrade	Mestrado	168 horas	30 dias	1º
07	Elonir Biondo	Pós-Graduação	91 horas	-	2º

PROFESSOR - HABILITADO					
Insc.	Candidato	Escolaridade	Cursos aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Class.
03	Claudete Hofstätter	02 Pós-Graduações	606 horas	1.803 dias	1º
02	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	01 Pós-Graduação	1.564 horas	1.083 dias	2º
11	Rosane Bernadete Schwertz	01 Pós-Graduação	1.172 horas	5.699 dias	3º
10	Rosilene Gabriel Schneider	01 Pós-Graduação	391 horas	1.502 dias	4º
01	Elisângela Melo Araujo	01 Pós-Graduação	260 horas	-	5º
09	Aline Theobald Klunck	01 Pós-Graduação	186 horas	-	6º

PROFESSOR – NÃO HABILITADO					
Insc.	Candidato	Escolaridade	Cursos aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Class.
06	Verediana Seberino	9º Período	1.467 horas	-	1º
05	Júlia Eich	6º Período	77 horas	-	2º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º. Por este decreto fica **indeferida**, por não atender as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018, do Município de São João do Oeste – SC, a seguinte inscrição:

PROFESSOR - HABILITADO		
Insc.	Candidato	Situação Inscrição
04	Deoneci Salete Bisolo Schutz	Indeferida Descumprimento do item 3, em razão de não possuir habilitação específica solicitada no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste – SC, 13 de setembro de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.